



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

Lei nº 081/04 de 23 de abril de 2004.

Autoriza a Concessão de Aforamento Definitivo de um Terreno situado à Travessa Chico Mendes, sn - Centro, conforme o Processo nº 053/03, datado de 10 de outubro de 2003.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Aforamento ao Sr Antônio ferreira Coelho 01 (um) terreno urbano situado à Travessa Chico Mendes, sn - Centro, neste Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, medindo 10m de frente por 37m nas laterais e 15m na frente inferior, totalizando 462,5m², confinando pela lateral direita com o Sr. Maciel e pela lateral esquerda com Rua Marco Antonio Pinelli e pelos fundos com quem é direito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se Ciência;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, 25 de maio de 2004.

Francisco de Sousa Soares
Prefeito Municipal